



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da Serviços de Transporte Aéreo de Insumos e EPI'S em atendimento ao Combate da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2020

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a Serviços de Transporte Aéreo de Insumos e EPI'S em atendimento ao Combate da COVID-19, junto a empresa **VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR -ME**, inscrita sob o CNPJ nº **29.574.206/0001-07**.

II - A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 09 – MAC.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,
em 13 de novembro de 2020.


DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a Serviços de Transporte Aéreo de Insumos e EPI'S em atendimento ao Combate da COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR -ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.574.206/0001-07**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL